DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Edital de Intimação 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Homologação / Adjudicação 7
Atos de Pessoal 9
Portarias 9
Alteração de Jornada 11
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8629/2026

"Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo n° 013/2026, instaurado por meio da Portaria n° 8.490, de 02 de junho de 2026, com aplicação de sanções à Empresa Residencial Geriátrico Bem Estar Mais Ltda, em razão da inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 057/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ficou reconhecida a inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 218/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 057/2024, pela Detentora Empresa Residencial Geriátrico Bem Estar Mais Ltda, CNPJ n° 23.387.417/0001-54, consistente na inexecução injustificada de obrigação formalizada por meio da Autorização de Compras nº 002750 – 27/05/2026,

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo,

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a sanção de multa, no valor de R$ 668,94 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, Item 11.2, inciso IV, subitem 5, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024, à Detentora Empresa Residencial Geriátrico Bem Estar Mais Ltda, CNPJ nº 23.387.417/0001-54, em razão da inexecução injustificada de obrigação formalizada por meio da Autorização de Compras nº 002750 – 27/05/2026.

Art. 2º Fica aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o município de iaras pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, Item 11.2, inciso II, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024, à Detentora Empresa Residencial Geriátrico Bem Estar Mais Ltda, CNPJ nº 23.387.417/0001-54, em razão da inexecução injustificada de obrigação formalizada por meio da Autorização de Compras nº 002750 – 27/05/2026.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: G62S-D05W-5E15-338U
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3° Fica encerrado o Processo Administrativo nº 013/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.490, de 02 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=G62SD05W5E15338U, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G62S-D05W-5E15-338U

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 029/2026
Portaria de Instauração n°: 8.591, de 26 de agosto de 2026
Interessado: Empresa NS da Silva Comércio Ltda
CNPJ n°: 62.880.325/0001-63
Endereço: Rua Jeronimo de Andrade nº 479 – Bairro Vila Planalto – CEP 18.870-005 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 9970-51298 – E-mail: distribuidorabarracao.licita@gmail.com
Referência: Ata de Registro de Preços nº 030/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2026.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.591, de 26 de agosto de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**, nos termos dos arts. 157 e 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados da ciência desta intimação, nos autos do Processo Administrativo nº 029/2026, instaurado para apuração da inexecução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 030/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Iaras/SP, 30 de setembro de 2026.

André Gustavo Garcia
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO – 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Disposição Ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2021

PROCESSO N° 117/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.147.393/0001-59, com sede na Rua do Rocio nº 220 – Bairro Vila Olímpia – CEP 04.552-903 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3709-2300 – E-mail: licitacoes@estre.com.br, representada pelos **SENHORES: MANOEL JERONIMO FERREIRA ESPIRITO SANTO**, portador da célula de identidade RG nº 9.656.925, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 058.521.748-31 e **ANTÔNIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO**, portador da célula de identidade RG nº 7.774.170-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 032.478.949-18, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 045/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Disposição Ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 061/2021, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 30 de setembro de 2026 e 29 de dezembro de 2026, mantidas as demais condições contratuais, ressalvadas aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 58.334,76 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de R$ 147,31 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), por tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 58.334,76 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 264, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caráter excepcional e pelo período estritamente necessário à conclusão do procedimento destinado à nova contratação dos serviços, conforme justificativas, documentos técnicos, demonstração da necessidade de continuidade dos serviços e autorização da autoridade competente constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
CONTRATANTE

EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A
MANOEL JERONIMO FERREIRA ESPIRITO SANTO
CONTRATADA

EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A
ANTÔNIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 387.342.078-30**

GESTOR DO CONTRATO:
FAWAZ EL KASSIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS

CPF Nº 227.165.868-37

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5º TERMO DE ADITAMENTO – 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Disposição Ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **MANOEL JERONIMO FERREIRA ESPIRITO SANTO**
Cargo: Empresário
CPF: 058.521.748-31
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **ANTÔNIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO**
Cargo: Empresário
CPF: 032.478.949-18
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **FAWAZ EL KASSIS NETO**
Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
CPF: 227.165.868-37
Assinatura:

_____

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 04/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 33.551.382/0001-09, com

sede na Rua Gumercindo Vieira Rocha (Residencial Flora) nº 101 - Bairro Centro - CEP 13.280-168 - Vinhedo - SP, pelo valor total de R$ 31.875,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), **EDITIVA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E SOLUCOES LTDA.,** CNPJ nº 63.925.620/0001-51**,** com sede na Rua Doutor José Lisboa Junior nº 38 - Bairro Bichara Maluf - CEP 17.495-014 - Pratininga - SP, pelo valor total de R$ 176.738,50 (cento e setenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **BETA NUTRI SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.,** CNPJ nº 58.221.834/0001-07, com sede na Avenida Zélia de Lima Rosa nº 1047 - Bairro Portal Ville Gardênia - CEP 18.552-385 - Boituva - SP, pelo valor total de R$ 41.333,70 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), **MY LICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.,** CNPJ nº 52.715.266/0001-14, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 2377 - Bairro Pinheiros - CEP 05.405-250 - São Paulo - SP, pelo valor total de R$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais), **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 07.569.029/0001-38, com sede na Avenida Alexander Grahan Bell nº 200 - Bairro Techno Park - CEP 13.069-310 - Campinas - SP, pelo valor total de R$ 87.795,00 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais), **EVERLIFE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA.,** CNPJ nº 60.506.670/0001-06, com sede na Rua Aureliano Guimarães nº 172 - Bairro Vila Andrade - CEP 05.727-160 - São Paulo - SP, pelo valor total de R$ 45.462,50 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **N M LICITACOES LTDA.,** CNPJ nº 52.339.425/0001-23, com sede na Rua Von Braun nº 215 - Bairro Residencial Lourdes - CEP 35.794-266 - Curvelo - MG, pelo valor total de R$ 8.681,25 (oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 49.692.912/0001-60, com sede na Rua Doutor Vinicius Meyer nº 137 - Bairro Centro - CEP 37.584-000 - Congonhal - MG, pelo valor total de R$ 39.685,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI,** CNPJ nº 18.551.701/0001-84, com sede na Rua Formosa nº 721 - Bairro Jardim Jatobás - CEP 15.108-000 - Ipiguá - SP, pelo valor total de R$ 18.177,70 (dezoito mil e cento e setenta e sete reais e setenta centavos), **N S DA SILVA COMERCIO LTDA.,** CNPJ nº 62.880.325/0001-63, com sede na Rua Jeronimo de Andrade nº 479 - Bairro Vila Planalto - CEP 18.870-005 - Fartura - SP, pelo valor total R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.,** CNPJ nº 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Major Paladino nº 128 - Bairro Vila Ribeiro de Barros - CEP 05.307-000 - São Paulo - SP, pelo valor total R$ 248.071,05 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta e um reais e cinco centavos), **R & C AMORIM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.,** CNPJ nº 48.483.406/0001-07, com sede na Rua Cambé nº 4759 - Bairro Zona II - CEP 87.502-160 - Umuarama - PR, pelo valor total R$ 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 26.234.900/0001-97, com sede na Rua 29 nº 2150 - Bairro Jardim São Paulo II - CEP 13.503-151 - Rio Claro - SP, pelo valor total R$ 145.142,50 (cento e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total R$ 58.024,26 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA.,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva nº 195 - Bairro Distrito Industrial I - CEP 14.153-502 - Serrana - SP, pelo valor total R$ 24.442,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), **SOROMED MARILIA LTDA.,** CNPJ nº 06.230.386/0001-04, com sede na Avenida Manoel Muller nº 126 - Bairro Santa Tereza - CEP 17.507-200 - Marília - SP, pelo valor total R$ 67.311,00 (sessenta e sete mil e trezentos e onze reais), e **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.,** CNPJ nº 24.980.102/0001-89, com sede na Avenida da Saudade nº 626 - Bairro Vila Nossa Senhora das Vitórias - CEP 09.360-000 - Mauá - SP, pelo valor total R$ 110.962,50 (cento e dez mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 035/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8630/2026

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 8.626, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 8.626, de 28 de setembro de 2026, referente ao período de fruição de licença-prêmio do servidor FELIPE CORTEZ PESOTI NETO, matrícula nº 404, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – FELIPE CORTEZ PESOTI NETO, matrícula nº 404, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 07/06/2021 a 05/06/2026, para fruição de 15 (quinze) dias, no período de 01/10/2026 a 15/10/2026;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: TZRX-4305-4C51-BBUU
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=TZRX43054C51BBUU, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TZRX-4305-4C51-BBUU

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8631/2026

"Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora KELLEN PRISCILA ROSSETO, matrícula nº 808, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, com intervalo de 1 (uma) hora para alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 30 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: T98M-D98C-PY6M-RC9A
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=T98MD98CPY6MRC9A, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T98M-D98C-PY6M-RC9A

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP

EDITAL Nº 08/2026 – CMDCA
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E A SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA ETAPA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE IARAS/SP – GESTÃO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP – CMDCA, por intermédio de seu Presidente e da Comissão Especial de Escolha Suplementar, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.008/2023, na Resolução CONANDA nº 231/2022, nos Editais nº 01, 03, 04, 05, 06 e 07/2026 – CMDCA e na regulamentação específica das avaliações, TORNA PÚBLICO o resultado da prova objetiva realizada em 27 de setembro de 2026, no âmbito do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Iaras/SP – Gestão 2024/2028.

1. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório, foi composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 ponto cada, totalizando 10,00 pontos.

1.2. Nos termos do Edital nº 01/2026 – CMDCA e da regulamentação específica da prova, foi considerado aprovado nesta etapa o candidato que obteve, no mínimo, 21 (vinte e um) acertos, correspondentes a 52,5% da prova e nota 5,25.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ACERTOS	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
04/2026	RENATA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE	36	9,00	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
06/2026	WASHINGTON RAFAEL ALVES DE LIRA	35	8,75	HABILITADO AO PROSSEGUIMENTO
07/2026	ALVARO REGIS DE BARROS	35	8,75	HABILITADO AO PROSSEGUIMENTO
02/2026	SOLLENY RAMOS CARDOSO	34	8,50	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
03/2026	ELLEN DE SOUZA FERREIRA	34	8,50	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
09/2026	HELENICE DE JESUS MARTINS	34	8,50	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
05/2026	RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	33	8,25	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
01/2026	ADRIANA RODRIGUES AMARANTES DOS SANTOS	32	8,00	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
11/2026	JESSICA FRANZINO DA SILVA	32	8,00	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
12/2026	GESIEL DOS SANTOS FELICIANO	31	7,75	HABILITADO AO PROSSEGUIMENTO
08/2026	ABRAAO DAA SILVA POKLENS	—	—	INABILITADO – AUSENTE

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Monção, Nº 723 - Centro, Iaras/SP
cmdcaiaras@gmail.com | (14) 99755-8882

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP

10/2026	JOCASTA BENTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	—	—	**INABILITADA – AUSENTE**

1.3. Os candidatos constantes das inscrições nº 08/2026 e nº 10/2026 não compareceram à prova objetiva e, em razão da ausência em etapa eliminatória, ficam inabilitados ao prosseguimento no processo.

1.4. A expressão "habilitado(a) ao prosseguimento" neste Edital refere-se exclusivamente ao resultado da prova objetiva e não substitui o resultado da avaliação psicológica, igualmente eliminatória. O prosseguimento às etapas subsequentes permanece condicionado ao resultado APTO na avaliação psicológica e aos demais requisitos do processo.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. O resultado da avaliação psicológica será divulgado em ato próprio ou em publicação conjunta específica, observados o sigilo das informações técnicas e a divulgação apenas da situação necessária ao prosseguimento do processo.

3. DOS RECURSOS

3.1. Conforme o Calendário Oficial Atualizado, o prazo para impugnação ou recurso contra os resultados da prova objetiva e da avaliação psicológica é de 01 a 05 de outubro de 2026.

3.2. Os recursos deverão observar a forma de protocolo e as demais condições previstas nos editais e atos do CMDCA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Edital deverá receber ampla publicidade nos meios oficiais do Município e do CMDCA e ser encaminhado ao Ministério Público para acompanhamento.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras/SP, 30 de setembro de 2026.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

MARIA SEBASTIANA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Escolha Suplementar

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Monção, Nº 723 - Centro, Iaras/SP
cmdcaiaras@gmail.com | (14) 99755-8882

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP

EDITAL Nº 09/2026 – CMDCA
DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E A SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA ETAPA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE IARAS/SP – GESTÃO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP – CMDCA, por intermédio de seu Presidente e da Comissão Especial de Escolha Suplementar, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.008/2023, na Resolução CONANDA nº 231/2022, nos Editais nº 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2026 – CMDCA e na regulamentação específica das avaliações, TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação psicológica realizada em 27 de setembro de 2026, no âmbito do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Iaras/SP – Gestão 2024/2028.

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, teve por finalidade verificar a compatibilidade do(a) candidato(a) com as atribuições e responsabilidades inerentes à função de membro do Conselho Tutelar, observadas as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

1.2. Para fins de divulgação pública, preserva-se o sigilo das informações técnicas e psicológicas, sendo apresentado exclusivamente o resultado necessário ao prosseguimento no processo: APTO(A), AUSENTE ou NÃO PARTICIPOU, conforme o caso.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	SITUAÇÃO NO PROCESSO
01/2026	ADRIANA RODRIGUES AMARANTES DOS SANTOS	APTA	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
02/2026	SOLLENY RAMOS CARDOSO	APTA	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
03/2026	ELLEN DE SOUZA FERREIRA	APTA	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
04/2026	RENATA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE	APTA	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
05/2026	RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	APTA	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
06/2026	WASHINGTON RAFAEL ALVES DE LIRA	APTO	HABILITADO AO PROSSEGUIMENTO
07/2026	ALVARO REGIS DE BARROS	APTO	HABILITADO AO PROSSEGUIMENTO
08/2026	ABRAAO DAA SILVA POKLENS	NÃO PARTICIPOU	NÃO HABILITADO – AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
09/2026	HELENICE DE JESUS MARTINS	APTA	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
10/2026	JOCASTA BENTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO PARTICIPOU	NÃO HABILITADA – AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Monção, Nº 723 - Centro, Iaras/SP
cmdcaiaras@gmail.com | (14) 99755-8882

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP

11/2026	JESSICA FRANZINO DA SILVA	**APTA**	HABILITADA AO PROSSEGUIMENTO
12/2026	GESIEL DOS SANTOS FELICIANO	**AUSENTE**	NÃO HABILITADO – AUSENTE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.3. Os candidatos ABRAAO DAA SILVA POKLENS, inscrição nº 08/2026, e JOCASTA BENTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrição nº 10/2026, não participaram da avaliação psicológica porque já se encontravam inabilitados ao prosseguimento em razão da ausência na prova objetiva, etapa eliminatória, conforme divulgado no Edital nº 08/2026 – CMDCA.

1.4. O candidato GESIEL DOS SANTOS FELICIANO, inscrição nº 12/2026, embora habilitado na prova objetiva, não compareceu à avaliação psicológica no horário estabelecido para a realização da etapa. Em razão da ausência em etapa eliminatória, fica NÃO HABILITADO AO PROSSEGUIMENTO no Processo de Escolha Suplementar.

2. DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO

2.1. Ficam habilitados ao prosseguimento os candidatos que obtiveram resultado APTO/APTA na avaliação psicológica e que já haviam sido habilitados na prova objetiva, sem prejuízo dos demais requisitos e fases previstas nos atos do processo.

3. DOS RECURSOS

3.1. Conforme o Calendário Oficial Atualizado, o prazo para impugnação ou recurso contra os resultados da prova objetiva e da avaliação psicológica é de 01 a 05 de outubro de 2026.

3.2. Os recursos deverão observar a forma de protocolo, os prazos e as demais condições previstas nos editais e atos do CMDCA, resguardado, quanto à avaliação psicológica, o sigilo das informações técnicas e os procedimentos profissionais aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Edital deverá receber ampla publicidade nos meios oficiais do Município e do CMDCA e ser encaminhado ao Ministério Público para acompanhamento.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras/SP, 30 de setembro de 2026.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

MARIA SEBASTIANA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Escolha Suplementar

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Monção, Nº 723 - Centro, Iaras/SP
cmdcaiaras@gmail.com | (14) 99755-8882